



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

PORTARIA Nº 282, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a [Portaria PR/AP nº 121, de 27 de novembro de 2013](#), que disciplina a distribuição de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais na Procuradoria da República no Estado de Amapá e outras providências.

Considerando as novas deliberações havidas nas reuniões de Procuradores da República realizadas no corrente mês;

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), resolve:

Art. 1º Alterar o § 3º do art. 13 da [Portaria PR/AP nº 121, de 27 de novembro de 2013](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 187/2013 – Caderno Extrajudicial, de 28 de novembro de 2013, p. 168, que passa a vigorar com a seguinte redação

“§ 3º – A distribuição dos feitos judiciais e extrajudiciais será realizada no módulo automático, conforme os Ofícios e as atribuições estabelecidas no caput. Para efeitos de Distribuição no sistema ÚNICO, nos autos judiciais, conta-se da data de entrada do feito nesta Procuradoria, enquanto os extrajudiciais, da data de conclusão ao membro que officiará no feito.

Art. 2º Alterar o caput do art. 20 da [Portaria PR/AP nº 121, de 27 de novembro de 2013](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 187/2013 – Caderno Extrajudicial, de 28 de novembro de 2013, p. 168, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 - Cessa a movimentação de processos judiciais, inquéritos policiais e notícias de fato 5 (cinco) dias úteis antes do termo inicial dos períodos de afastamento de qualquer natureza legal iguais ou superiores a 10 (dez) dias, retornando a movimentação quando do retorno.

Art. 3º Acrescentar o § 4º ao art. 20 da [Portaria PR/AP nº 121, de 27 de novembro de](#)

[2013](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 187/2013 – Caderno Extrajudicial, de 28 de novembro de 2013, p. 168, com a seguinte redação:

“§ 4 - A Coordenadoria Jurídica, em conjunto com a assessoria do membro titular, deverá concluir ao respectivo substituto, na data de vencimento do feito, todos os Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis e Procedimentos Investigatórios Criminais sob responsabilidade do membro que encontra-se afastado de suas atribuições.

Art. 4º Acrescentar o § 5º ao art. 25 da [Portaria PR/AP nº 121, de 27 de novembro de 2013](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 187/2013 – Caderno Extrajudicial, de 28 de novembro de 2013, p. 168, com a seguinte redação:

“§ 5º As audiências de Custódia serão realizadas pelo Procurador Plantonista e, em caso de impossibilidade, será designado substituto entre os membros presentes na Casa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 dez. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 42](#)